



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 140.14
PARECERES N.ºs 140,14

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 29 de setembro de 2014.

Ofício nº 185/2014 DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 77/2014

1111/14

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 77/2014, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

457 - 201409 - CAMARA M. ASSIS - 20/09/2014 - 09:20: 78545

AS COMISSÕES PERMANENTES
<i>Com. Jurídica e Política</i>
<i>Declaratório, Finanças e Cont.</i>
.....
Câmara Municipal de Assis, <i>07 de 10, 14</i>
<i>Santana</i>
.....
Chefe do Departamento do Legislativo



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Projeto de Lei nº 77/2014)

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Senhor Presidente,

Pela presente propositura o Executivo Municipal solicita a devida autorização legislativa, a fim de que seja aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor total de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esse procedimento é de extrema necessidade para reforçar as dotações orçamentárias relativas à folha de pagamento dos servidores da referida Secretaria, haja vista a implementação de melhorias e modernização dos serviços de saúde prestados à população.

Complementa, também, os recursos previstos para recolhimento da contribuição ao PASEP, cuja fonte é o Tesouro Municipal, tendo em vista o redimensionamento da folha de pagamento.

Com relação à transposição na dotação relativa às diárias destinadas para custear as viagens para tratamentos fora do domicílio, que são referências pactuadas da PPI para tratamento de especialidades de média e alta complexidade como câncer oftalmologia prótese realizadas em cidades como Marília, São Paulo, Jaú, Campinas e Sorocaba, a mesma se justifica uma vez que os recursos inicialmente programados e previstos não são suficientes devido a crescente demanda, que carece de atendimento urgente conforme as necessidades dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Para ocorrer com o referido Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos advindos de anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, diante da constatação de saldo remanescente, cuja transposição não prejudicará o pleno funcionamento dos serviços públicos atinentes.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Diante das razões acima expostas, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 77/2014, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), para os fins que especifica.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de setembro de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 140.14
PARECERES N.ºs 140, 14

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 77/2014

11/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO		
10.122.0003.0.021	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
(8993) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	94.000,00
Fonte	1 - Tesouro		
Aplicação	310.0000 Saúde Geral		
2.10.4	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. HOSPITALAR		
10.302.0080.2.181	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA		
(10460) 319113	Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
Fonte	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Aplicação	300.0003 Média Alta Complex. Ambul. Hospitalar		
10.302.0080.2.183	ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL - REABILITAÇÃO		
(10724) 319013	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
Fonte	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Aplicação	300.0003 Média Alta Complex. Ambul. Hospitalar		
10.302.0080.2.184	REGULAÇÃO DO SISTEMA		
(10942) 339014	Diárias - Pessoa Civil	R\$	40.000,00
Fonte	1 - Tesouro		
Aplicação	310.0000 Saúde Geral		
10.302.0080.2.185	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		
(11108) 319016	Outras Despesa Variáveis - Pessoal Civil	R\$	4.000,00
Fonte	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Aplicação	300.0003 Média Alta Complex. Ambul. Hospitalar		
(11112) 319113	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
Fonte	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Aplicação	300.0003 Média Alta Complex. Ambul. Hospitalar		
2.10.5	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.0081.2.180	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
(11862) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..	R\$	30.000,00
Fonte	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Aplicação	300.0004 Vigilância em Saúde		

TotalR\$ 258.000,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 2º- Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.303.0082.2.285	MANDADOS JUDICIAIS		
(9554) 339032	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	40.000,00
Fonte	1 - Tesouro		
Aplicação	310.0000 Saúde Geral		
2.10.3	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079.2.176	APOIO À MANUTENÇÃO DAS U.B.S		
(10107) 339030	Material de Consumo	R\$	59.000,00
Fonte	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Aplicação	300.0002 Atenção Básica		
2.10.4.	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. HOSPITALAR		
10.302.00802.1.81	ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA		
(10537) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..	R\$	94.000,00
Fonte	1 - Tesouro		
Aplicação	310.0000 Saúde Geral		
10.302.0080.2.183	ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL- REABILITAÇÃO		
(10768) 339030	Material de Consumo	R\$	19.000,00
Fonte	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Aplicação	300.0003 Média Alta Complex. Ambul. Hospitalar		
10.302.0080.2.185	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		
(11115) 339030	Material de Consumo	R\$	5.000,00
Fonte	1 - Tesouro		
Aplicação	310.0000 Saúde Geral		
(11148) 339030	Material de Consumo	R\$	9.000,00
Fonte	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Aplicação	300.0003 Média Alta Complex. Ambul. Hospitalar		
2.10.5	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.0081.2.180	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
(12027) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..	R\$	32.000,00
Fonte	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Aplicação	300.0004 Vigilância em Saúde		

Total..... R\$ 258.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de setembro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal